

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 150

LIVRO Nº C-33

TERMO Nº 50/2022

DELCA/DICAD
Processo nº: _____
Folha nº: <u>93</u>
Assinatura/Matrícula

TERMO ADITIVO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **A.C.F. DA SILVA LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846, Centro, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **A.C.F. DA SILVA LTDA - ME**, com sede na Rua Professora Blandina de Melo, nº 216, Parque Santa Maria, Imperial, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ nº 10.555.527/0001-36 e Inscrição Estadual nº 78.672.099, representada pelo **Sr. Antônio Carlos Fernandes da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10.623.007-1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 085.426.617-88, domiciliado e residente à cidade de Campos dos Goytacazes - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o processo administrativo nº **27516/2020**, contrato nº **18/2022**, com fundamento no art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93, c/c artigo 3º da Lei 8.245/91, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento). **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$143.473,90 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.52, Fonte 1.500.99, nota de empenho nº 1254/22, no valor de R\$ 28.694,78 (vinte oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.52, Fonte 1.600.01, nota de empenho nº 1255/22, no valor de R\$ 14.347,39 (quatorze mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.52, Fonte 1.600.35, nota de empenho nº 1256/22, no valor de R\$ 57.389,56 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.52, Fonte 1.621.06, nota de empenho nº 1257/22, no valor de R\$ 21.521,09 (vinte e um mil quinhentos e vinte um reais e nove centavos), 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.52, Fonte 1.500.99, nota de empenho nº 1258/22, no valor de R\$ 21.521,09 (vinte e um mil quinhentos e vinte um reais e nove centavos), todas do Fundo Municipal de Saúde; **CLÁUSULA QUARTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 14 de junho de 2022.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 8421 - PMS Petrópolis

Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Contratada

